



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 1.794/2021
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 26 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 1.872/2021, de autoria do Vereador SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria Competente, a possibilidade de encaminhar um projeto de lei alterando a Lei n. 6.113, de 07 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a criação de cargos públicos, promove a alteração da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, bem como faz as adequações nas atuais carreiras da Administração Tributária, dando outras providências”. Solicita que seja alterado o caput do artigo 17 e o seu parágrafo 1º, suprimindo o parágrafo 2º da Lei n. 6.113, passando a ter a seguinte redação:

Art. 17 – os servidores celetistas serão enquadrados na reestruturação das respectivas carreira, mesmo que não façam a adesão ao Regime Estatutário.

§ 1º – Os servidores das carreiras de agente de fiscalização e de fiscal tributário terão direito ao novo padrão de vencimentos e ao reajuste progressivo previsto no art. 16, inciso I, II e III, desta lei, mesmo que não faça a adesão ao Regime Estatutário, na forma da Lei Complementar n. 117, de 28 de outubro de 2015.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG